

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela é transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor), microscópio, entre outros.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação de Pequeno Porte 001	Rio Piraiuará, Baía do Vieira e ilha do Pará.	12	4.109

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Devido a grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes. Áreas endêmicas para Malária, infestação de morcegos, doenças de Chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde, ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessário se faz ampliação da equipe assim de ampliação de equipe.			
-----------------------	---	--	--	--

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Técnico de Enfermagem	06	Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	13	5.637
Microscopista	07	Leitura e análise de lâminas laboratoriais no âmbito das necessidades de saúde do território adscrito.	13	5.637

Belém, 29 de junho de 2018.

Rodrigo Balleiro
Coordenador Estadual das EACS/ESF

Marlene Silva dos Reis
Diretora do DASE/SESPA

Maria do Socorro Lucas Bandeira
Diretora da DPAIS/SESPA

PORTARIA Nº 1.187/2015, CCG de 28 de janeiro de 2015

Protocolo: 335622

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA Resolução CIB Nº 118, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a especificidade contida na Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III- Credenciamento –Parágrafo IV. - Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/

expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a solicitação de republicação do credenciamento de 03(três) Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Paragominas.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pleito de republicação do Credenciamento de 03n(três) Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Paragominas, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
PARAGOMINAS	03	-	-	-	-	-

OBS: ESF NOVO CAMBOATÁ – ZONA URBANA;

ESF GUANABARA – ZONA URBANA;

ESF VILA RICA – ZONA URBANA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 335626

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA Resolução CIB Nº 120, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pleito de Mudança de Tipologia de 08 (oito) Equipes de Saúde da Família Tradicional - ESF, para Equipes de Saúde da Família Ribeirinha, do município Bragança, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA Resolução Nº 120, de 29 de junho de 2018. PLEITO DA CIB

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III – das Equipes dessa saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicita homologação do pleito de Mudança de Tipologia de 08 (oito) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de BRAGANÇA.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	08

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA DO ACARPARÁ
INE: 0001481371
CNES: 7279000

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.500 pessoas; 03 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Braço de Ajuruteua.

II – LOGISTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do Acarpará

JUSTIFICATIVA:	As unidades de apoio serão necessárias por estarem próximas as comunidades atendidas, o que facilitaria o atendimento do usuário e não sobrecarregaria outros serviços.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
POSTO DE SAÚDE CAJUEIRO CINES: 2678705 INE: 0001481371	Comunidade do Cajueiro	02	620

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A equipe não tem meio de transporte fluvial e necessita fazer o acompanhamento de 02 comunidades.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
BARCO ACARPARÁ	Braço de Ajuruteua	02	620

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Há uma grande necessidade e direito das pessoas que residem em áreas ribeirinhas de receberem atendimento de saúde integral em todas as suas necessidades. O que garantiria a cobertura vacinal, redução da morbimortalidade por doenças crônicas-degenerativas e doenças evitáveis, planejamento reprodutivo e educação em saúde dentre outras medidas. Vale ressaltar que as atuais equipes têm dificuldade de atender as áreas de acesso fluvial por falta de embarcações, dispersão territorial dessas áreas e tempo para retorno, o que deixaria sem atendimento as pessoas que residem na redondeza da unidade.			
-----------------------	---	--	--	--

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Realizar consulta de enfermagem; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias; Realizar atividades em grupo.	01	1.800
Técnico de Enfermagem	01	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	01	1.800

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE AJURUTEUA COM SAÚDE BUCAL
INE: 0000020974
CNES: 2678330

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.000 pessoas; 03 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas.: Praia de Ajuruteua.

II – LOGISTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha de Ajuruteua

JUSTIFICATIVA:	As unidades de apoio serão necessárias por estarem próximas as comunidades atendidas, o que facilitaria o atendimento do usuário e não sobrecarregaria outros serviços.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
E M E I F NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CNES: 2678330 INE: 0000020974	Praia de Ajuruteua	02	892